



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Nelson Cardim de Brito Professor**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00160476/2025-97

Interessado: EE NELSON CARDIM DE BRITO, PROF.

Assunto: EDITAL SALA DE LEITURA - EE PROFESSOR NELSON CARDIM DE BRITO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATUAR NA SALA OU AMBIENTE DE LEITURA ESCOLAS DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL – PEI – 2025

A Direção da E.E. Prof. Nelson Cardim de Brito, escola vinculada à Diretoria de Ensino – Região de Santo André, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEDUC 41/2022, Resolução SEDUC 77/2024, Resolução SEDUC 93/2024 e suas alterações, torna público o presente edital para atuar na função de Docente responsável pela gestão da Sala Ambiente de Leitura, conforme segue:

Disposições preliminares

1. São requisitos para atuar como Docente responsável pela gestão da Sala Ambiente de Leitura, estar inscrito para o ano letivo de 2025 no Processo Anual de Atribuição de classes e aulas e/ou remanescentes do concurso público 2023 e/ou no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – na SED, ser credenciado para atuar nas Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral e ter habilitação/qualificação específica para atuação na Sala de Leitura nos termos da Resolução SEDUC 41/2022, Resolução SEDUC 77/2024, Resolução SEDUC 93/2024 e suas alterações.
2. Fica impedido de participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério que:
 - 2.1 – Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 2.2 – Tiver cessada sua designação junto ao Programa a partir de 29/01/2025, nas seguintes hipóteses:
 - 2.2.1 – a pedido do integrante do Quadro do Magistério;
 - 2.2.2 – por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho no ano de 2024;
 - 2.2.3 – nos casos de descumprimento de normas legais do Programa;
 - 2.2.4 – no interesse da administração escolar.
5. As condições previstas no item 2 deste Capítulo implicam o impedimento de participação do integrante do Magistério, seja qual for o vínculo funcional.

Dos requisitos

1. Poderão participar do presente processo de seleção de Professor Articulador de Sala de Leitura, nas

escolas do Programa Ensino Integral, os docentes, independentemente da licenciatura/habilitação, os docentes portadores de licenciatura plena, nessa ordem:

- a) titulares de cargo do componente curricular Língua Estrangeira Espanhol;
- b) titulares de cargo dos demais componentes curriculares;
- c) docente não efetivos (P, N, F);
- d) docentes readaptados;
- e) docentes contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093, de 16-07-2009.

2. O docente readaptado poderá atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

3. Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, poderão atuar na Sala de Leitura para atender à necessidade pedagógica da Unidade Escolar, no entanto, deverão ter 10 (dez) aulas atribuídas.

Do perfil profissional

Para o desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, o docente deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado;
- b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) tenha conhecimento das premissas do Programa de Ensino Integral – PEI;
- d) domine programas e ferramentas de Informática.

Das vagas

01 vaga/01 professor

Carga Horária

40 horas distribuídas das 07h00 às 16h00

Da entrega da Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ser datada e assinada, contendo a identificação completa do interessado, breve descrição da sua trajetória escolar e sua experiência profissional, bem como as suas ações e os objetivos que pretende desenvolver. É necessário o envio dos comprovantes de habilitação/qualificação. Deverá ser encaminhada ao e-mail desta Unidade escolar, no período de 20/02/2025 a 24/02/2025. E-mail: e008631a@educacao.sp.gov.br

Da entrevista e avaliação da Proposta de trabalho

A avaliação constará da apresentação do candidato, seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto da sua inscrição e será realizada pela equipe gestora. A entrevista dar-se-á de forma presencial no dia 26/02/2025 de acordo com o horário pré-agendado.

Santo André, 19 de fevereiro de 2025.

LILIAN MEDRADO RUBINELLI
Diretor Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Medrado Rubinelli, Diretor Escolar**, em 19/02/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057132698** e o código CRC **9A90CEA2**.